



## RECURSO

*Recurso*                      *Autor do Recurso*                      *Partido/UF*  
**ARNALDO FARIA DE SÁ**                      **(PTB-SP)**

*Ementa do Recurso*

**Recorre, nos termos do art. 95 § 8º, da decisão da Presidência na Questão de Ordem n. 597, de 2010, sobre emenda aglutinativa oferecida ao Projeto de Lei n. 5417, de 2009 (Pré-Sal - Fundo Social).**

## QUESTÃO DE ORDEM

*Nº Questão*                      *Autor*                      *Partido/UF*  
**597**                      **ARNALDO FARIA DE SÁ**                      **PTB-SP**

*Presidente da Sessão*

**MICHEL TEMER (PMDB-SP)**

*Ementa*

**Levanta questão de ordem para solicitar que a Presidência não acolha a Emenda Aglutinativa n.3 oferecida ao Projeto de lei n. 5417, de 2009 (Pré-sal - Fundo Social), pois, segundo entende, não houve aglutinação, já que todo o seu texto seria originário da Emenda de Plenário n. 116.**

## DECISÃO

*Presidente que proferiu a Decisão*

**MICHEL TEMER (PMDB-SP)**

*Ementa*

**Indefere a questão de ordem do Deputado Arnaldo Faria de Sá, em primeiro lugar, no entendimento de que há textos tanto na emenda aglutinativa como no texto principal que podem ser aglutinados; em segundo lugar, por haver previsão regimental de se admitir como emenda aglutinativa aquilo que tende à aproximação dos respectivos objetos.**

---

### Texto da Questão de Ordem

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - (...)

Vamos retomar a sessão, então?

Vamos continuar a pedir orientação para a votação da Emenda Aditiva nº 116.

Quero comunicar ao Plenário que chegou uma emenda aglutinativa com o seguinte conteúdo:



No mínimo 5% dos recursos a serem aplicados no combate à pobreza serão destinados aos segurados da previdência social.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Questão de ordem, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer uma questão de ordem a V.Exa. Todo o texto lido por V.Exa, que faz parte dessa emenda aglutinativa, é oriundo da própria emenda aditiva. Portanto, não aglutinou nada. É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - No momento próprio responderei essa questão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Então, V.Exa permite que eu faça esta questão de ordem no momento próprio? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Claro.

(...)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, V.Exa. me garantiu a questão de ordem após a votação da matéria. Então, solicito a autorização de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, gostaria de apresentar a V.Exa. a seguinte questão de ordem: a Emenda Aglutinativa nº 3 não aglutina nada. Todo o texto dessa emenda é originário da Emenda nº 116. É verdade que há texto repetido da base do artigo, mas na emenda aglutinativa não há nada aglutinado. Portanto, Sr. Presidente, quero respeitosamente solicitar a V.Exa. que não acolha a Emenda Aglutinativa nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Eu lamento indeferir a questão de ordem de V.Exa. por duas razões. Primeiro, como V.Exa. salientou na sua fala, há textos tanto na emenda aglutinativa quanto no texto principal. Portanto, em princípio, é possível aglutinar ambos os textos redacionais. Em segundo lugar, em face do art. 118, § 3º, a emenda aglutinativa também se presta àquilo que tende à aproximação dos respectivos objetos.

Portanto, indefiro a questão de V.Exa.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respeitosamente, vou recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Recebo o recurso de V.Exa.